



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
22/06/2021  
Pág. 1/1

Exercício: 2021

### Decreto nº 4169/2021 de 22/06/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.608.0031.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
512 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.115.	DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
551 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>8.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 22 de junho de 2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
22/06/2021  
Pág. 1/1

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
22/06/2021  
Pág. 1/1

Exercício: 2021

### Decreto nº 4170/2021 de 22/06/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
489 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>7.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
492 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>7.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 22 de junho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

Insc.	Inscrições Deferidas Candidato
002	JULIANA JARDIM DE JESUS SANTOS
003	NATANIA RENATA DE SOUZA SANTANA
004	DAENE RAMALHO DOS SANTOS
005	MARINA BARBOSA TONIN BETIM
006	LUZIA FABIANA TEIXEIRA DE MORAES
007	MARIA IZABEL DE MOURA
008	VANESSA FERNANDES ROCHA
009	SUZAMARA OLIVEIRA CARNEIRO DOS ANJOS
010	IVONE MOURA PENTEADO
011	VIVIANE DA SILVA PIMENTA RIBEIRO
012	VALDETE MARCELINO LEITE
013	ANA APARECIDA SOUZA
014	RONIELLI APARECIDA DE ASSIS MACCAN
015	TAILA FERNANDA PEREIRA
016	ANDREIA FABIZAK DA SILVA DOS ANJOS
017	CAROLAINE ALVES BATISTA
018	GENI SABINO
019	ROSA CRISTINA DENIS
020	MARIA APARECIDA NOVASAT
021	ALEXANDRA MACIEL DA SILVA DE JESUS
022	TAIOANE FERNANDA CELESTRINO
023	TATIANE APARECIDA DA SILVA
024	FLÁVIA DANIELE RODRIGUES
025	ERICA DOS SANTOS COELHO DELFINO
026	SILVIANE FERNANDA FAVARO
027	ROSEMARI CASTRO DE PAULA
029	JHENIFER KAUANE DE PAULA BARRETO
030	PAULA FRANCIÉLE DE FREITAS
031	KIMILA RAMAYNE GEHRKE

  

Inc.	Inscrições Indeferidas
001	Katia Maria da Silva
028	Marcia Mauristela Miranda da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS N.º 12/2021

O Prefeito do Município Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais e após parecer da Comissão nomeada pela Portaria nº 2.920/2021, PUBLICA, o Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos do processo seletivo simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme segue:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 011/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 008/2021, publicado na data de 11 de JUNHO de 2021, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação, por prazo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para suprir a demanda pelo período de 06 (seis meses, nos termos seguintes:

1. Passa a vigorar com nova redação o anexo II – Critérios de avaliação da formação profissional, conforme o item 6.3.4, 6.3.4.1 e 6.3.4.2:

N.º	Especificação dos Títulos	Documentos para Comprovação	Valor unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)	Soma da Pontuação
01	Cursos realizados na área de atuação (serviços de limpeza/manutenção/conservação/zeladoria, jardinagem, administrativos)	Certificado de conclusão de curso; declaração da instituição Carga horária: mínimo 4 horas	12 (doze) pontos por curso realizado .....	60 pontos	.....
	Tempo de serviço, devidamente comprovado, na área de atuação (serviços de limpeza/manutenção/conservação/zeladoria, jardinagem, administrativos, recepção)	Carteira assinada; Certidão de Tempo de Serviço se órgão público	5 (cinco) pontos Por ano de Serviço comprovado	40 pontos	.....

2. Permanecem inalteradas as demais disposições no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021 e seus anexos.

Lidianópolis/PR, 22 de Junho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI  
Presidente

GISELI ARAUJO DE SOUZA  
Membro

MARCIA GERONCIO TORRES  
Membro



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** M. MUCHIUTI JUNIOR - EIRELI

**CNPJ:** 33.498.242/0001-06

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços clínicos e hospitalares, exames clínicos e consultas, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lidianópolis, para o período de 12 meses.

**VALOR:** R\$ 162.810,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e dez reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/06/2021.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/06/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE 002/2021, homologada em 22/06/2021;

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/06/2021.

#### LEI N º 1.115 /2021

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

#### LE I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais ), mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.20.608.0031.2051	COORDENAÇÃO DE SECRETÁRIA	
3.3.71.70.00.00.1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

### I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.20.608.0031.2051	COORDENAÇÃO DE SECRETÁRIA	
3.1.90.91.00.00.1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>7.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM (22/06/2021).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal

PORTARIA N.º 2.922, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora pública do município, Srta. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, matrícula 800231, lotada no cargo de TELEFONISTA, a serem gozadas a partir do dia 21/06/2021 à 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 12/05/2018 a 11/05/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

**Adauto Aparecido Mandu**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2719

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Junho de 2021

### TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

**OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Lidianópolis durante o período de 12 meses.**

O Município de Lidianópolis-PR, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve revogar o Pregão Eletrônico 37/2020 com fundamento legal no art. 49, inciso 3º da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa”.

Nesse sentido, tendo em vista a razão apresentada pela Pregoeira Municipal, Srª Ana Paula Dias Carvalho, DECIDO, com base no disposto do art. 4, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002 pela revogação da presente licitação.

Lidianópolis, 22 de junho de 2021.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito de Lidianópolis